



## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

## TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIADA:

CNPJ:

ENDEREÇO E CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA:

CPF:

**OBJETO:**

**EXERCÍCIO:**

**ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL  
OU FEDERAL**

SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/SM

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

50.958.859/0001-86

RUA DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 539 13.208-090

TOYOMI KAMURA

610.134.208-53

A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO  
2025

FEDERAL

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO                                                  |                         |                 |                                |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)                                                                     | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 29/02/2024                                                                                           | 3.090,00                | 29/02/2024      | 1370                           | 3.090,00                 |
| 29/02/2024                                                                                           | 3.090,00                | 29/02/2024      | 1371                           | 3.090,00                 |
| 28/03/2024                                                                                           | 3.090,00                | 28/03/2024      | 1382                           | 3.090,00                 |
| 13/05/2024                                                                                           | 1.030,00                | 13/05/2024      | 1393                           | 1.030,00                 |
| 17/05/2024                                                                                           | 1.030,00                | 17/05/2024      | 1396                           | 1.030,00                 |
| 11/07/2024                                                                                           | 1.030,00                | 11/07/2004      | 1409                           | 1.030,00                 |
| 25/07/2024                                                                                           | 1.030,00                | 25/07/2024      | 1411                           | 1.030,00                 |
| 17/09/2024                                                                                           | 1.030,00                | 17/09/2024      | 1422                           | 1.030,00                 |
| 17/09/2024                                                                                           | 1.030,00                | 17/09/2024      | 1424                           | 1.030,00                 |
| 08/11/2024                                                                                           | 1.030,00                | 08/11/2024      | 1435                           | 1.030,00                 |
| 20/12/2024                                                                                           | 1.030,00                | 20/12/2024      | 1441                           | 1.030,00                 |
| 26/12/2024                                                                                           | 1.030,00                | 26/12/2024      | 1443                           | 1.030,00                 |
|                                                                                                      |                         |                 |                                |                          |
| B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO                                                                    |                         |                 |                                |                          |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS                                        |                         |                 |                                | 18.540,00                |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)                                            |                         |                 |                                | -                        |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)                                                       |                         |                 |                                | -                        |
|                                                                                                      |                         |                 |                                | 18.540,00                |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA                                                       |                         |                 |                                |                          |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)                                               |                         |                 |                                |                          |
| (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso |                         |                 |                                | 18.540,00                |

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 - CEP 13.208-090 - Fone/Fax: (11) 4523-6552 / 4497-0967 Ramal 200 / 204 / 205  
Anhangabaú - Jundiaí - SP - E-mail: [braille@braillejundiai.org.br](mailto:braille@braillejundiai.org.br)

# INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto Jundiaense Luiz Braille vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas em 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL                   |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    |                                                                                                 |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA<br>(8)          | DESPESAS CONTABILIZADAS<br>NESTE EXERCÍCIO (R\$) | DESPESAS<br>CONTABILIZADAS EM<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES E<br>PAGAS NESTE EXERCÍCIO<br>(H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE<br>EXERCÍCIO E PAGAS NESTE<br>EXERCÍCIO (R\$)<br>(I) | DESPESAS PAGAS<br>NESTE EXERCÍCIO (R\$)<br>(J=H+I) | DESPESAS<br>CONTABILIZADAS NESTE<br>EXERCÍCIO A PAGAR EM<br>EXERCÍCIOS SEGUINTE<br>(R\$)<br>(R) |
| Recursos humanos (5)                               | 18.540,00                                        |                                                                                          | 18.540,00                                                                          | 18.540,00                                          | -                                                                                               |
| Recursos humanos (6)                               |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Medicamentos                                       |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Material médico e hospitalar (*)                   |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Gêneros alimentícios                               |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Outros materiais de consumo                        |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Serviços médicos (*)                               |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Outros serviços de terceiros                       |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Locação de imóveis                                 |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Locações diversas                                  |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Utilidades públicas (7)                            |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Combustível                                        |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Bens e materiais permanentes                       |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Obras                                              |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Despesas financeiras e bancárias                   |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| Outras despesas                                    |                                                  |                                                                                          |                                                                                    |                                                    | -                                                                                               |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>18.540,00</b>                                 | -                                                                                        | <b>18.540,00</b>                                                                   | <b>18.540,00</b>                                   | -                                                                                               |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO                    |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO                     | 18.540,00 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)                             | 18.540,00 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]                    | -         |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO                              | -         |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L) | -         |

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Jundiaí, 10 de março de 2025

  
TOYOMI KAMURA  
CPF: 610.134.208-53  
PRESIDENTE

  
ANDREA REGINA BONANCA  
CRC: 1SP253400/O-3  
CONTADORA